

LEI Nº1637 DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 11.691.943,40 (onze milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros reais e quarenta centavos), as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....400.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....300.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....50.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....300.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....60.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....1.700.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....150.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....200.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....200.000,00

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....350.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....100.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....250.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....250.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....100.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....300.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....100.000,00

3.1.3.1 – Remuneração Serv. Pessoais.....300.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....150.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Materiais Permanentes.....150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....1.200.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....1.500.000,00

3.1.3.1 – Remuneração Serv. Pessoais.....50.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....	200.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....	1.300.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	350.000,00
3.1.9.2 – Desp. Exerc. Anteriores.....	130.000,00
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....	1.923,40
3.2.5.1 – Inativos.....	250.000,00
3.2.5.3 – Salário Família.....	100.000,00
3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada.....	200.000,00
3.2.8.0 – PASEP.....	<u>150.000,00</u>
	11.691.923,40

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do art. 1º, o excesso de arrecadação considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º do art. 43 da Lei Nº4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 27 de setembro de 1993.

Registre-se e Publique-se:

ADIR STEIN
Secretário

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN
Prefeito Municipal